



02

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 06/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Hermany, e do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Álvaro Conrad, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e, com base no art. 145, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 5º do Decreto-Lei nº. 195/67, art. 148 da Lei Complementar nº. 04/97 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 784/2021, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Telmo Alfredo Hoese, no Bairro Arroio Grande, o presente Edital para fins de **NOTIFICAÇÃO DO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** decorrente da obra pública de pavimentação ora detalhada.

### I – INDICAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA

O Município de Santa Cruz do Sul, diretamente ou por intermédio de terceiros, executará obra de pavimentação no seguinte logradouro: Rua Telmo Alfredo Hoese, no Bairro Arroio Grande (todo o trecho).

### II- MEMORIAL DESCRIPTIVO DA OBRA:

O memorial descrito completo da obra de pavimentação da Rua Telmo Alfredo Hoese, encontra-se em anexo, sendo parte integrante do presente Edital. Por meio dele é possível notar que a obra em questão será executada com bloco intertravado, sendo colocado sistema de drenagem onde se fizer necessário. A área total pavimentada será de 3.218,95 m<sup>2</sup>, medindo 344,29 m de comprimento por 10,00 m de largura. A área das bocas de rua será de 223,95 m<sup>2</sup>, totalizando a área a ser pavimentada acrescida do cruzamento de 3.442,90 m<sup>2</sup>.

### III - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra objeto do presente Edital está orçado em R\$ 373.454,62, tendo em vista os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em 14 de junho de 2021, conforme orçamento detalhado em anexo, o qual constitui parte integrante do presente Edital.

Tendo em vista a forma de execução da referida obra pública pelo Sistema de Parceria (Lei Municipal nº. 3.273/98), o seu custo total terá como fonte de custeio os recursos oriundos dos contribuintes beneficiados parceiros e a dotação orçamentária municipal advinda de “Obras e Instalações”, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº. 784/21.

### IV - FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel



localizado na zona beneficiada (ou zona de influência) em razão da execução da obra de pavimentação, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

#### **V - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (OU ZONA DE INFLUÊNCIA):**

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas beneficiadas diretamente pela obra, ou seja, imóveis que sejam confrontantes com o trecho da rua acima mencionado e que obtiverem valorização em decorrência da obra, conforme planta de localização em anexo, a qual constitui parte integrante deste Edital.

#### **VI – FATORES DE ABSORÇÃO:**

O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra. De acordo com os cálculos apresentados na planilha de rateio em anexo, a qual constitui parte integrante do presente Edital, o fator de absorção da pavimentação da Rua Telmo Afonso Hoesé será de 100% do valor da obra.

#### **VII – VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:**

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente Edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo da obra e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, o valor da obra a ser financiado pelos contribuintes será de R\$ 373.454,62.

#### **VIII – PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:**

O presente Edital e seus anexos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Borges de Medeiros nº 650 e, ainda, no site do Município de Santa Cruz do Sul ([link: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

#### **IX – DA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS:**

Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, poderão apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao presente Edital e/ou seus anexos, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul. A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração



03

Tributária e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade), cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

O trâmite do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o disposto na Lei Complementar nº. 784/21 e no Decreto Municipal nº. 10.949/21.

#### X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 (Código Tributário Municipal) e pelo Código Tributário Nacional.

O contribuinte que necessitar maiores informações sobre a matéria versada no presente Edital poderá obtê-las por meio do telefone (51) 3715-9344.

#### XI - ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;
- Projetos da obra;
- Planta de localização e laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada ou de influência;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria.

Santa Cruz do Sul, 29 de julho de 2021

  
HELENA HERMANY  
Prefeita Municipal

  
ÁLVARO CONRAD  
Secretário Municipal de Fazenda